MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR OITO VOTOS.
SESSÃO DE 23 / 03 / 2000
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

LEI N.º 085 /00

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências ...

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente no valor de R$560,43 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), destinado a contribuir financeiramente para a execução do trabalho de identificação de demandas ambientais no município de São Domingos das Dores junto a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio Doce.
Programa de Trabalho: 13.77.296-4.002-3230 ..... R$ 560,43

Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a anulação parcial da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 02.04.08.47.427.2030-312000 ..... R$560,43

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2000, e revogam-se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 23 de março de 2000.

Câmara Municipal
Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR OITO VOTOS.
SESSÃO DE 23 / 03 / 2000
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

LEI N.º 085 /00

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências ...

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente no valor de R$560,43 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), destinado a contribuir financeiramente para a execução do trabalho de identificação de demandas ambientais no município de São Domingos das Dores junto a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio Doce.
Programa de Trabalho: 13.77.296-4.002-3230 ..... R$ 560,43

Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a anulação parcial da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 02.04.08.47.427.2030-312000 ..... R$560,43

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2000, e revogam-se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 23 de março de 2000.

Câmara Municipal
Prefeito